

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 060/2023

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Apoio à Modernização, Ampliação de Diversificação da Atuação da FT em Ensino, Pesquisa e Extensão”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para dar continuidade no julgamento da **Seleção Pública nº 060/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de refrigeração e serviços de instalação, conforme as especificações e quantitativos mínimos constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Apoio à Modernização, Ampliação de Diversificação da Atuação da FT em Ensino, Pesquisa e Extensão”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 060/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de refrigeração e serviços de instalação, conforme as especificações e quantitativos mínimos constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participaram do certame as seguintes empresas: **ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.324.214/0001-62**, **ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 34.777.517/0001-03** e a empresa **MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 19.299.157/0001-98**. Iniciamos a Sessão com a abertura do arquivo referente a Proposta de Preço, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	04	R\$ 3.990,00	R\$ 15.960,00

ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	02	04	R\$ 4.970,00	R\$19.892,00
	03	05	R\$ 2.980,00	R\$ 14.900,00
	04	01	R\$ 1.680,00	R\$ 21.840,00
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA	01	04	R\$ 2.996,00	R\$ 11.984,00
	02	04	R\$ 3.995,00	R\$ 15.980,00
	03	05	R\$ 2.050,00	R\$ 10.250,00
	04	01	-	-
ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	01	04	R\$3.813,60	R\$ 15.254,40
	02	04	R\$ 5.085,20	R\$ 20.340,80
	03	05	R\$ 2.507,90	R\$ 12.539,50
	04	01	R\$ 19.000,30	R\$ 19.000,30

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA**, apresentou o menor preço para os **itens 01, 02 e 03**, todavia não atendeu quanto as especificações técnicas exigidas em edital, referente aos **itens 01 e 02**. Assim, a empresa foi considerada **DESCCLASSIFICADA** para os **itens 01 e 02**, e atendeu tecnicamente quanto ao **item 03**, portanto, foi considerada **VENCEDORA** para o **item 03**.

A empresa **ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou o menor preço para o **item 04** e segundo menor preço para o **item 01**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto foi considerada **VENCEDORA** para os **itens 01 e 04**.

A empresa **ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou o segundo menor preço para o **item 02**, considerando todos os aspectos técnicos e

econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto foi considerada **VENCEDORA** para o **item 02**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 22 de agosto de 2023.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Comissão

Anderson Ferreira Guimarães
Membro da Comissão

Maria Luisa Pinheiro Torres
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.